

***ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

	ELEMENTOS
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. A Administração Municipal de Xaxim necessita da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para diversas Secretarias e transporte escolar; mediante disponibilização de veículo com capacidade mínima para 14 (quatorze) lugares, para a realização de viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, destinadas ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais. A demanda decorre da necessidade de garantir o deslocamento seguro, eficiente e adequado de servidores, atletas, estudantes, grupos culturais, usuários de programas e projetos municipais e demais pessoas autorizadas pela Administração Pública para participação em atividades esportivas, educacionais, culturais, sociais, administrativas e de interesse público. A contratação de empresa especializada mostra-se essencial para assegurar a execução das ações promovidas pelas Secretarias Municipais, possibilitando a participação em eventos, competições, cursos, capacitações, seminários, visitas técnicas, apresentações culturais, encontros institucionais e demais atividades realizadas dentro e fora do Município. Considerando que o Município de Xaxim busca promover o desenvolvimento das políticas públicas nas áreas de educação, esporte, cultura, assistência social, saúde e administração, é imprescindível dispor de serviço de transporte adequado, seguro e regular para atender às necessidades de deslocamento dos participantes das atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal. A ausência desse serviço comprometeria a realização de ações e programas municipais, restringiria a participação dos usuários em eventos e atividades externas, dificultaria o acesso a oportunidades de capacitação e integração, além de impactar negativamente a execução das políticas públicas e o atendimento do interesse coletivo. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, garantindo mobilidade, segurança, eficiência administrativa e a continuidade das atividades promovidas pelas diversas Secretarias do Município de Xaxim.
2.	DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO O Município ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente elaborado e instituído, razão pela qual não há como demonstrar a previsão específica da presente contratação no referido instrumento de planejamento. Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual possui caráter facultativo, conforme disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo impedimento para a realização da contratação quando devidamente justificada a necessidade administrativa e o interesse público envolvido. Dessa forma, embora a contratação não esteja prevista em Plano de Contratações Anual, resta devidamente justificada sua necessidade,

	alinhando-se aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse da Administração Pública.
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Para ser contratado, no mínimo deve ser comprovado que: Veículo • Disponibilizar veículo tipo com capacidade mínima para 14 passageiros. • Ar Condicionado • TV • Poltronas Reclináveis • Estar em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança. • Possuir documentação regular, licenciamento atualizado e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito. • Estar coberto por seguro compatível com a prestação do serviço, quando exigido. • Atender às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos de trânsito e transporte. ANTT/DETER Motorista • Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo utilizado. • Estar devidamente qualificado para a atividade de transporte de passageiros, observadas as exigências legais aplicáveis. • Apresentar conduta compatível com a atividade, zelando pela segurança, cordialidade e bem-estar dos passageiros. Prestação dos serviços • Realizar viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, conforme demanda da Administração Municipal. • Disponibilizar o veículo nos locais, datas e horários previamente definidos pelo Município. • Garantir a pontualidade e a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual. • Atender às demandas das diversas Secretarias Municipais, especialmente para participação em eventos esportivos, educacionais, culturais, administrativos e demais atividades de interesse público. Responsabilidades da contratada • Responsabilizar-se integralmente pelos custos relativos a combustível, manutenção preventiva e corretiva, pneus, lubrificantes, seguros, tributos, taxas, pedágios, hospedagem, alimentação dos motoristas e demais despesas necessárias à execução dos serviços, salvo disposição diversa no instrumento convocatório. • Substituir imediatamente o veículo em caso de pane, acidente ou qualquer situação que comprometa a execução do serviço. • Cumprir todas as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança aplicáveis aos seus empregados. Qualidade e segurança • Garantir que os serviços sejam executados com segurança, eficiência, conforto e qualidade. • Observar integralmente a legislação de trânsito, transporte de passageiros e demais normas pertinentes.

- Adotar medidas que assegurem a integridade física dos passageiros durante todo o deslocamento.

Sustentabilidade

- Manter os veículos em adequadas condições de manutenção, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e do consumo excessivo de combustível.
- Observar, sempre que possível, práticas que promovam a sustentabilidade ambiental na execução dos serviços.
- Os serviços serão prestados por uma empresa especializada no ramo, com comprovação técnica;
- A prestação dos serviços não estabelece vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- A empresa deve estar com todas as suas documentações atualizadas e em dia, incluindo todas as negativas.

Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:

Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF.

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

Habilitação Fiscal:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência.

	Habilitação Técnica: Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a licitante efetuou prestação de serviços semelhantes, com quantitativo mínimo de 50% ao exigido neste ETP/TR.
4.	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA. As quantidades serão apontadas individualmente ao final do Termo de Referência, com passe na quantidade de km.
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. Foram analisadas as alternativas disponíveis para atender à necessidade de transporte de passageiros das Secretarias Municipais de Xaxim, especialmente para deslocamentos relacionados a eventos e atividades esportivas, educacionais, culturais e administrativas. As alternativas analisadas foram: a) execução direta do serviço pelo Município, mediante aquisição de frota própria e contratação de motoristas b) terceirização parcial, com utilização de frota própria complementada por veículos contratados; c) terceirização integral do serviço, por meio da contratação de empresa especializada em transporte coletivo de passageiros/transporte escolar. A execução direta mostrou-se inviável sob o aspecto econômico e operacional, em razão dos elevados custos iniciais para aquisição, manutenção e renovação da frota, além das despesas permanentes com pessoal, seguros e gestão operacional. A terceirização parcial, por sua vez, não atenderia plenamente à demanda, considerando a necessidade de padronização dos serviços, adequação tecnológica dos veículos e otimização dos recursos públicos. Ademais, a terceirização total contribui para a otimização dos recursos públicos, reduzindo custos com investimentos iniciais, manutenção de frota, gestão de pessoal e encargos administrativos, bem como transfere à contratada a responsabilidade pela gestão operacional, seguros e conformidade com as normas vigentes. Dessa forma, garante-se maior previsibilidade orçamentária, continuidade do serviço e atendimento integral às necessidades da Administração Pública.
6.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. As estimativas das quantidades necessárias para a contratação dos serviços de transporte de passageiros foram elaboradas com base no histórico de utilização do serviço pelas diversas Secretarias Municipais, considerando a frequência de participação em eventos esportivos, educacionais, culturais, administrativos e demais atividades de interesse público realizadas em âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

	O valor estimado para a contratação foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores, haja visto que em razão das especificidades dos serviços os orçamentos foram solicitados diretamente com fornecedores existentes na região.
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículo tipo van com capacidade mínima para 14(quatorze) lugares, em regime de fretamento, destinado ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Xaxim/SC A empresa contratada deverá disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, segurados e equipados de acordo com as exigências legais e contratuais, incluindo sistema de ar-condicionado em funcionamento, conforme normas a serem estabelecidas pela Administração Pública Municipal. Os serviços compreenderão a realização de viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, conforme programação e necessidade da Administração Municipal, visando o deslocamento de atletas, equipes técnicas, servidores, estudantes, grupos culturais e demais participantes de atividades esportivas, educacionais, culturais, administrativas e de interesse público. A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com os roteiros, datas, horários e quilometragens definidos pelo Município, observando os princípios da segurança, eficiência, continuidade e qualidade na prestação do transporte. A contratada deverá disponibilizar veículo em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado e apto ao transporte de passageiros, bem como motorista habilitado e qualificado para a execução dos serviços
8.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. Após análise da natureza do objeto e das condições de execução dos serviços de transporte, conclui-se que a contratação não deverá ser parcelada, tendo em vista que a prestação do serviço exige gestão integrada das rotas, uniformidade dos procedimentos operacionais e centralização do controle e da fiscalização contratual Dessa forma, conclui-se que a não realização do parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente e economicamente mais adequada ao atendimento do interesse público, garantindo maior eficiência operacional, continuidade dos serviços e melhor gestão contratual pela Administração Municipal.
9.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. Com a contratação dos serviços de transporte em regime de fretamento, a Administração Pública pretende alcançar resultados que assegurem a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público. A solução adotada possibilita a redução de custos operacionais e administrativos, ao evitar investimentos elevados na aquisição, manutenção e renovação de frota própria, bem como despesas permanentes com pessoal, seguros e gestão logística. A contratação de empresa especializada

	permite a utilização de veículos adequados e tecnologicamente equipados, com custos previsíveis e compatíveis com o mercado. Em termos de recursos humanos, a terceirização do serviço otimiza a alocação de servidores municipais, que deixam de atuar diretamente na operação do transporte e passam a desempenhar funções de planejamento, acompanhamento e fiscalização contratual. Quanto aos recursos materiais, assegura-se o uso eficiente de veículos mantidos pela contratada, sem ônus adicional à Administração.
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços contratados, garantindo condições operacionais, administrativas e de fiscalização compatíveis com as demandas relacionadas ao Transporte de passageiros utilizados pelos diversos setores públicos. Os Responsáveis pela Gestão será os secretários: Secretaria Municipal de Educação: Secretário Gildomar Michelin, matrícula nº 1100; Secretaria Municipal de Cultura e Eventos: Secretário Ari Andolfatto, matrícula nº 12.143; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Secretário Nilmar Andrade, matrícula nº 9.612. Os responsáveis pela fiscalização das Secretarias serão: Secretaria Municipal de Educação: Angélico Secco, matrícula nº 2088; Secretaria Municipal de Cultura e Eventos: Othon Paulo Tavares de Almeida, matrícula nº 10.341; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Diego Mella, matrícula nº 11.577.
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Para a presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possuam relação direta ou afinidade capaz de influenciar tecnicamente a execução do objeto pretendido. Ressalta-se, ainda, que não existem contratações interdependentes cuja execução simultânea seja necessária para viabilizar os resultados pretendidos, sendo a presente contratação suficiente, por si só, para atender às necessidades identificadas pela Administração Pública Municipal.
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO

	CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. A execução dos serviços de transporte pode gerar impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de combustíveis, à emissão de gases poluentes, à geração de resíduos decorrentes da manutenção dos veículos e ao desgaste de recursos naturais. Tais impactos, embora considerados de baixo a médio grau, devem ser devidamente controlados e mitigados. Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá manter os veículos em condições adequadas de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, visando à redução do consumo de combustível e das emissões atmosféricas. Sempre que possível, deverão ser utilizados veículos que atendam às normas ambientais vigentes, com motores eficientes e em conformidade com os padrões de emissão estabelecidos pelos órgãos competentes. As medidas acima asseguram que a execução dos serviços ocorra em conformidade com a legislação ambiental vigente, reduzindo impactos e promovendo práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.
13.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte, em regime de fretamento, mostra-se adequada, necessária e plenamente compatível com a necessidade a que se destina. A solução proposta atende ao interesse público ao assegurar o deslocamento seguro, regular e contínuo dos munícipes do Município de Xaxim/SC. A contratação apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, garantindo a otimização dos recursos públicos, a padronização dos serviços, o atendimento às exigências legais e a mitigação de riscos relacionados à segurança e à continuidade das atividades educacionais. Dessa forma, a adoção da solução proposta é recomendada, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e segurança, assegurando a efetividade da política pública de educação.

Tabela

Item	Descrição	Quantidade
1	Transporte com Veiculo Van executiva com motorista com capacidade mínima de 14 passageiros, ar condicionado, TV, poltronas reclináveis, seguro e licença ANTT/DETER necessárias	60.000 km

Xaxim, 06 de julho de 2026

Fabiano Fernandes
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar